

## EDITAL

### TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS A APLICAR NO ANO 2011

Para os devidos efeitos se torna público que a Assembleia Municipal deliberou, em sessão de 29 do mês transacto e sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovar as seguintes taxas, a aplicar no ano 2011:

Prédios urbanos – 0,6%;

Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI – 0,3%.

Paços do Município de Arronches, 13 de Outubro de 2010.

A PRESIDENTE DA CÂMARA



Eng.ª Fermelinda de Jesus Pombo Carvalho



CÂMARA MUNICIPAL